



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

Nova Friburgo, 05 de fevereiro de 2013

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo
Vereador Márcio Damásio

Venho solicitar a V.Exa. seja submetido ao Douto plenário e após encaminhado ao Poder Executivo Municipal o presente

REQUERIMENTO,

a fim de que seja implementado o que segue:

Cumprimento das “Leis de Transparência”, a saber:

**LEI MUNICIPAL Nº 3.862 - PUBLICADA NO JORNAL A VOZ DA SERRA EDIÇÃO 7587
DE 04 DE AGOSTO DE 2010;**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.981 - PUBLICADA NO JORNAL A VOZ DA SERRA EDIÇÃO Nº
7892 DE 15 A 17 DE OUTUBRO DE 2011;**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.012 - PUBLICADA NO JORNAL A VOZ DA SERRA EDIÇÃO 7952
DE 07 A 09/01/12.**

As referidas leis são fundamentais no processo de transparência, pois facilitam o acesso à informação e permitem um maior controle sobre as ações administrativas relacionadas à Fundação Municipal de Saúde, à Secretaria Municipal de Educação, bem como a Estrutura de Governo.

As leis em questão exigem a publicação, em portais eletrônicos oficiais do município, de informações, tais como:

- a) a localização e o funcionamento dos Postos de Saúde, Maternidade e Hospital municipais;
- b) o quantitativo dos médicos lotados e suas respectivas especialidades por unidade de Saúde;
- c) o quantitativo de médico de família e de sua atuação por região ou por bairro;



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO DAMIÃO

- d) o quantitativo de ambulâncias, vans e de outros veículos da própria Fundação Municipal de Saúde disponíveis e em funcionamento que realizam o serviço de transporte de doente e paciente tanto dentro do Município quanto para fora do mesmo;
- e) a localização, o funcionamento e as atribuições do Banco de Sangue, esclarecendo, ainda, em que circunstâncias ou condições pode alguém doar sangue;
- f) o Programa de Metas do Governo;
- g) a composição do seu quadro de servidores efetivos, os funcionários nomeados, concursados ou contratados e suas respectivas funções, bem como seu endereço eletrônico de correspondência (e-mail) ou outra forma de contato, quando caso de Chefia;
- h) a relação das Escolas, com localização, telefone, endereço eletrônico de correspondência; quadro de funcionários, incluindo a Direção, os Professores e pessoal de apoio;
- i) o Projeto Pedagógico; desempenho de cada unidade de Educação no IDEB ano a ano.

Além destas informações, o Poder Executivo fica também obrigado a disponibilizar para *download* as cópias dos contratos com pessoas físicas e/ou jurídicas, editais de licitação e qualquer outro documento que consubstancie obrigações do poder público com o setor privado, sem prejuízo das informações e documentos já disponíveis.

Embora as leis tenham sido aprovadas por unanimidade na Casa Legislativa e não tenham sofrido nenhum veto do Poder Executivo, não estão sendo cumpridas.

Assim sendo, faço o presente REQUERIMENTO, vez que os prazos de regulamentação se encontram largamente vencidos, para que os preceitos dessas leis sejam aplicados na administração pública do município de Nova Friburgo.

Certo de Vossa atenção ao exposto, respeitosamente me despeço.

Cláudio Damião
Vereador-PT